



creative commonsbr

O que você precisa saber sobre licenças CC

p. 02-08

1^a parte

**Direito Autoral e
Creative
Commons**

p. 09-29

2^a parte

**O que é Creative
Commons e como
usar as licenças**

p. 30-31

3^a parte:

**Uso institucional
de CC**

Sumário

1ª parte

Direito Autoral e Creative Commons

O direito autoral protege obras científicas, artísticas e literárias que sejam originais, estejam expressas em algum suporte, e por prazo determinado. O direito autoral é o direito de exclusividade do autor de explorar sua obra e de ser associado a ela.

No Brasil, o direito autoral é disciplinado principalmente pela Lei 9.610/98, a Lei de Direitos Autorais (LDA). A LDA define os conceitos jurídicos de obra e de autor, as condições da proteção, os direitos que o autor possui com relação à sua obra e também onde esse direito encontra limites.

O fato de que uma obra precisa ser original e estar exteriorizada de alguma forma em um suporte, material ou imaterial, está ligado ao fato de que ideias em si não são protegidas pelo direito autoral. As ideias de uma poesia ou de um romance, por exemplo, não são protegidas: é a forma específica como essas ideias são expressas em palavras e frases que é protegida pelo direito autoral. Da mesma forma, as ideias sendo discutidas em um artigo científico podem ser discutidas em outro: é a sua expressão naquele artigo individual que é protegida.

Não é preciso registrar uma obra para que ela seja protegida – a proteção existe de saída, com a mera criação (e sua exteriorização). Não é necessário nenhum depósito, pagamento ou qualquer outra formalidade.

Embora essas formalidades possam existir em alguns setores e serem úteis para certos fins, não são requisitos para que se forme o direito autoral.

Entende-se, porém, que a obra tem de ter um mínimo de originalidade – algo considerado trivial ou resultante unicamente de parâmetros técnicos não é protegido por direito autoral.

Direitos de Autor e Direitos Conexos

No Brasil, o termo “Direito Autoral” engloba tanto os direitos de autor quanto os direitos conexos. Os direitos conexos aos de autor são aqueles dos artistas intérpretes ou executantes (por exemplo, cantores, músicos e atores), dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão. Veja que, nesses últimos dois casos, empresas podem ser titulares originárias dos direitos conexos, mas no direito brasileiro nunca serão autoras. Os titulares de direitos conexos têm os direitos que são garantidos na LDA, que não são tão extensos quanto os dos autores e autoras.





O autor ou autora da obra é a pessoa física que a criou, ou seja, que expressou uma ideia de forma criativa em um dado suporte. A lei garante ao autor ou autora uma série de direitos sobre sua obra, que são divididos entre “direitos morais” e “direitos patrimoniais”.

Os direitos morais dizem respeito à ligação da obra com o autor ou autora. Eles incluem o direito de o autor ser reconhecido como o criador da obra, de assegurar a integridade de sua criação e de modificá-la, dentre outros.

Eles são irrenunciáveis e inalienáveis, ou seja: a lei não permite que se renuncie a eles, nem que sejam cedidos ou vendidos. Se isso for feito, como, por exemplo, em um contrato, essa parte do contrato é considerada inválida.

Já os direitos patrimoniais englobam o direito exclusivo que os autores e autoras têm de utilizar, fruir e dispor da obra e de autorizar outras pessoas a usar e explorar a obra. Diferentemente dos direitos morais, o autor ou autora pode vender, doar ou simplesmente renunciar aos seus direitos patrimoniais. Caso transmita esses direitos patrimoniais a outra pessoa, seguirá sendo o autor ou autora da obra, mas não será mais titular dos direitos patrimoniais. É comum, por exemplo, que autores transfiram seus direitos patrimoniais a empregadores, editoras ou produtoras, que passam a ser os titulares de direito autoral e podem explorar economicamente a obra.

Resumo: o que é direito autoral?

-  **1.** alguém tem uma ideia
-  **2.** alguém expressa essa criatividade em algum suporte
-  **3.** essa expressão se torna uma obra protegida por direito autoral, e a pessoa se torna autora da obra
- **4.**
DP **DM**
direitos patrimoniais **direitos morais**
podem ser vendidos, transferidos etc; regra geral é que duram 70 anos após a morte do autor
não podem ser renunciados ou alienados; alguns deles são eternos

Prazos de proteção e domínio público

Pela lei brasileira, alguns direitos morais não têm limitação de prazo de proteção. É o caso dos direitos que garantem a atribuição de autoria e a integridade da obra. Mesmo séculos depois da morte do autor ou da autora, a autoria ainda deve ser reconhecida nas utilizações. Já os direitos patrimoniais têm um prazo bastante longo. A regra atual é que os direitos patrimoniais sobre a obra duram por toda a vida do autor ou autora e mais 70 anos após sua morte. No caso de obras em coautoria, que têm mais de um autor, os 70 anos começam a contar só depois da morte do último coautor. Nas obras audiovisuais e fotográficas, é diferente: elas são protegidas por 70 anos a partir de sua divulgação. As obras anônimas ou pseudônimas são protegidas por 70 anos a partir de sua publicação. Por fim, os direitos conexos duram por 70 anos após a fixação, para os fonogramas; após a transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e após a execução e representação pública, para os demais casos.

Passado esse prazo de proteção, a obra (ou

fonograma) entra no que é chamado de "domínio público". Isso significa que pode ser livremente usada por todas e todos, sem necessidade de se pedir autorização ou remunerar o autor ou autora, seus herdeiros ou outros titulares de direitos. A única exigência para o uso de obras em domínio público é que a autoria da obra seja atribuída ao seu criador (inclusive no caso dos intérpretes, titulares de direitos conexos) e que a integridade seja garantida, o que quer dizer que adaptações e alterações devem ser também indicadas para que as pessoas possam saber qual é o original íntegro. Fora isso, o uso da obra em domínio público é livre. Além das obras cujo prazo de proteção já expirou, também fazem parte do domínio público, por exemplo, as obras de autores falecidos que não tenham deixado sucessores e as obras de autores desconhecidos.

Os usos livres

Há um outro campo de usos livres, mesmo que as obras estejam ainda no prazo de proteção. Esses usos autorizados são também chamados de "limitações e exceções aos direitos autorais", e devem

ser entendidos como direitos dos usuários. A lei brasileira tem a previsão de uma lista de limitações e exceções – restrita, em comparação a outros países – mas o Judiciário vem entendendo que essa lista não é exaustiva, ou seja, outros usos livres são possíveis.

Exemplos de usos livres previstos na LDA*

* Veja os artigos 46, 47 e 48 da lei.

1.



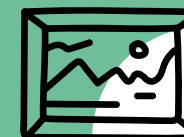
A citação de obras em outras obras, para fins de crítica ou polêmica

2.



O uso de obras em paródias ou paráfrases

4.



A representação, por meio de pintura, fotografia, desenho e audiovisual, de obras situadas em espaços públicos

3.



A representação teatral e execução musical em ambiente educacional, para fins didáticos

5.



O uso de pequenos trechos de obras preexistentes em novas obras, seguidos alguns critérios – se for obra de artes plásticas, permite-se o uso integral inclusive

Também é missão do CC garantir que se expandam os usos livres e permitidos na legislação

A lei brasileira, quando lida ao pé da letra, é reconhecidamente deficitária em termos de limitações e exceções aos direitos autorais. Para termos um sistema de direito autoral saudável, que remunere os criadores mas também permita o acesso necessário ao conhecimento, é preciso que haja um equilíbrio entre proteção e acesso. Por isso, o Creative Commons também tem como missão a reforma da Lei de Direitos Autorais para ampliar os usos livres e permitidos. O Creative Commons acredita em especial que a legislação brasileira deveria incorporar uma cláusula geral sólida, permitindo claramente alguns usos, seguidos os critérios estabelecidos; prever a cópia de obras para preservação; permitir a cópia integral para fins privados; limitar o direito autoral no caso de obras esgotadas e de obras órfãs; permitir explicitamente o uso de obras para atividades educacionais e de pesquisa, incluindo mineração de dados; e introduzir uma exceção mais ampla para todas as pessoas com deficiências.

2ª parte

O que é Creative Commons e como usar as licenças

O Creative Commons (CC) é uma organização não-governamental internacional sem fins lucrativos, que visa promover o compartilhamento do conhecimento, da cultura e da criatividade.

O Creative Commons

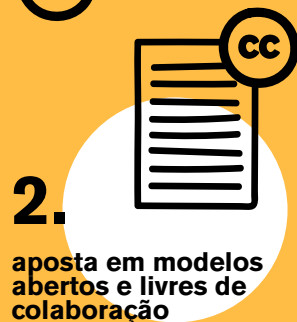
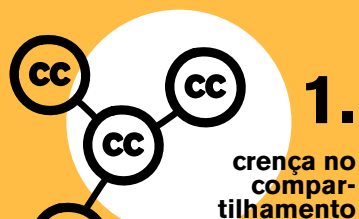
notabilizou-se mundialmente por suas licenças de direito autoral, ferramentas para que criadores e titulares de direito possam disponibilizar suas obras ao público para determinados tipos de uso, preservando alguns de seus direitos autorais. No entanto, a missão e atuação do CC vão além de suas licenças.

O **Creative Commons** acredita que o direito autoral deve garantir o acesso à cultura e ao conhecimento por meio do equilíbrio entre a proteção e o acesso às obras. As licenças fazem parte de sua atuação em prol dessa missão, mas não são sua única forma de atuação. O **Creative Commons** também atua em parceria com universidades e com instituições de memória, como museus e arquivos, e com movimentos de pessoas e coletivos ligados à cultura e ao conhecimento livres, e tem uma atuação proativa para reformar leis nacionais e tratados internacionais de direitos autorais, para garantir o acesso à cultura e educação a todos e todas.

O que é uma licença?

As licenças de direito autoral são autorizações para fazer certos usos de uma obra. Por meio de uma licença, o autor ou autora da obra, ou a pessoa titular de direitos, confere a uma outra pessoa ou ao público o direito de usar a obra de certas formas e para determinados fins – sem deixar de ser autor ou autora, ou titular desses direitos, e podendo inclusive seguir licenciando para outras pessoas.

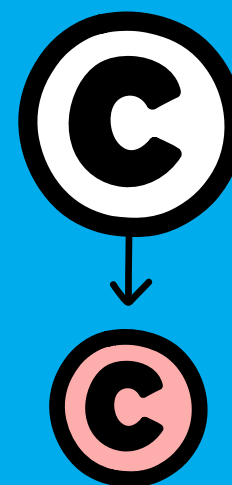
Missão e valores do CC/compartilhamento



O que é uma licença pública?

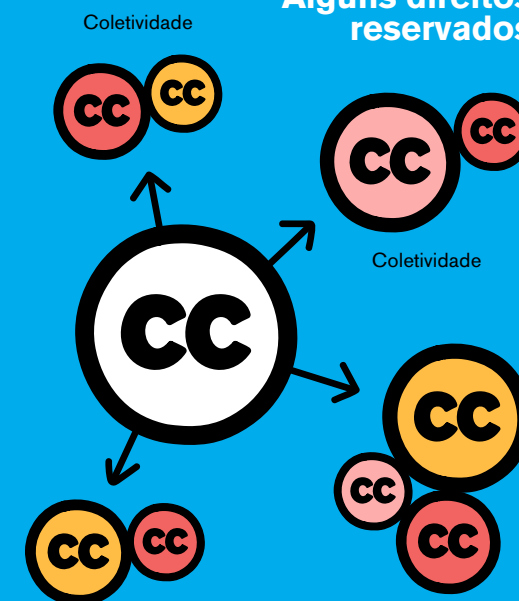
As **licenças Creative Commons** são licenças públicas. Em uma licença tradicional, a pessoa que é titular de direitos entra em uma relação específica com outra pessoa para autorizar determinados usos. No caso das licenças públicas, titulares de direitos estabelecem os termos da autorização, que é dada para qualquer pessoa do público que queira fazer uso daquela obra – naqueles termos. A pessoa que vai usar precisa respeitar as condições e limites estabelecidos na licença, assim como ocorre quando uma licença é dada para uma pessoa particular. Há vários tipos de licenças públicas, como as **licenças Creative Commons** e as licenças de **Software Livre**.

Todos os direitos reservados



Usuário licenciado

Alguns direitos reservados



Coletividade

Coletividade

Com isso, alguém que queira permitir amplos usos de sua obra – ou seja, não ter todos os direitos reservados – pode dar uma autorização de uma vez só, com uma comunicação clara e que produz efeitos jurídicos. É uma operação jurídica simples, mas com efeitos enormes no ecossistema de cultura!

As **licenças Creative Commons** são flexíveis: a pessoa titular dos direitos é quem escolhe a que achar mais adequada para licenciar sua obra. Há quatro características que, combinadas, “montam” a licença que se vai utilizar.



BY Atribuição

É comum a todas as licenças CC. Atribuição é a exigência de que todo e qualquer uso da obra indique a autoria dela - a “fonte”. É a única característica comum a todas as licenças e pode ser combinada com qualquer uma das outras três características.

Como atribuir?

Veja ao lado um bom exemplo de atribuição correta. Esta é a atribuição ideal, porque inclui:

AUTOR 2.

O autor, com um link para uma página onde seria possível encontrar mais dos seus trabalhos

MUDANÇA 4.

Se a licença permitir modificação do original, e você fizer modificações na utilização, a atribuição é o local correto de indicar isso também

1. TÍTULO

O título da obra, com um link para onde ela se encontra

3. LICENÇA

A licença sob a qual a obra está licenciada, incluindo a versão (4.0), com um link para a licença (onde é possível encontrar o seu texto jurídico)

Imagem
original

“Arara-de-barriga-amarela”,
por Rodrigo Soldon,
licenciado sob CC-BY 2.0

Imagem
modificada

Modificado a partir de “Arara-de-barriga-amarela”,
por Rodrigo Soldon, licenciado sob CC-BY 2.0

>> link imagem <https://www.flickr.com/photos/soldon/3883632081/>
>> link autor <https://www.flickr.com/photos/soldon/>
>> link licença https://creativecommons.org/licenses/by/2.0/deed.pt_BR



NC

NãoComercial

Essa é a condição que quem detém os direitos pode utilizar para impedir usos que possam ser entendidos primariamente como direcionados à vantagem comercial ou compensação monetária.

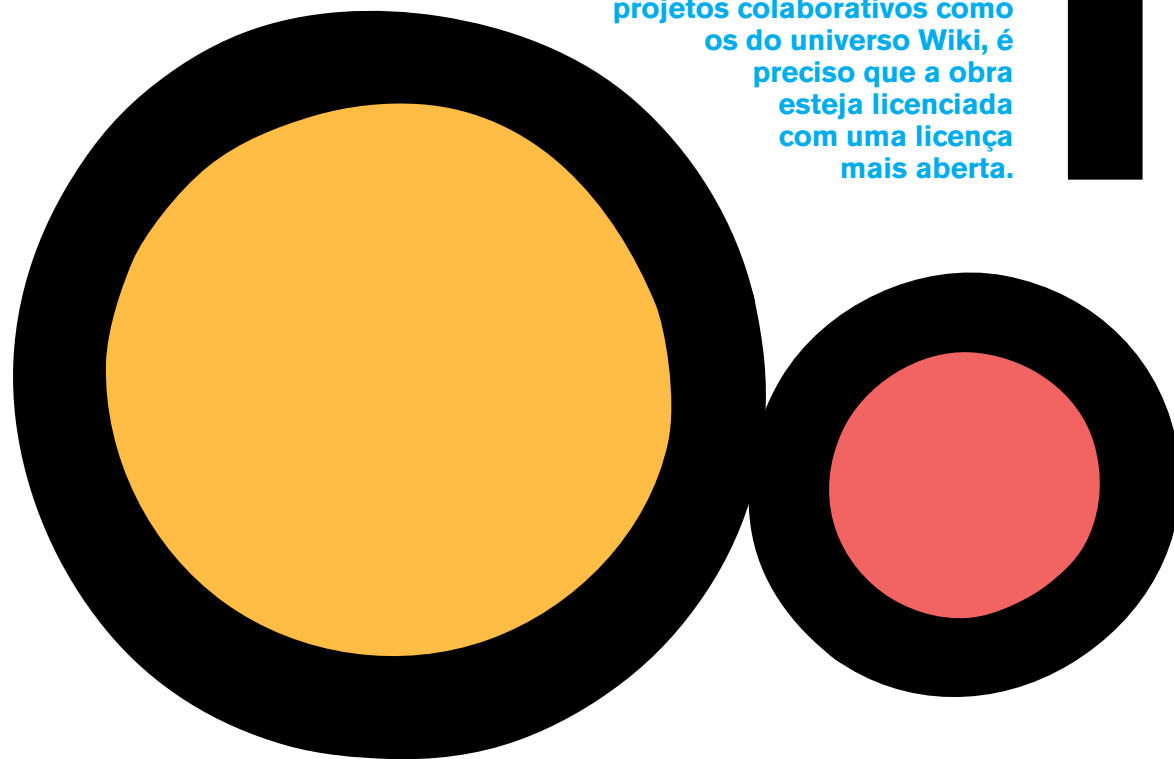
Mas o que são usos não comerciais?

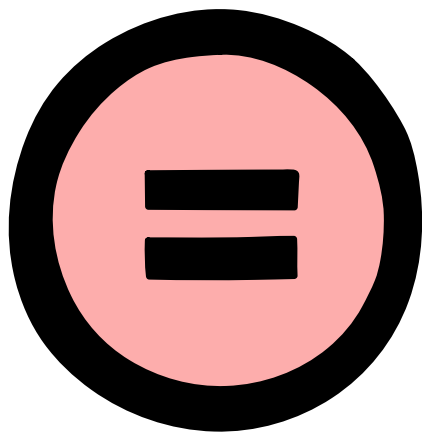
É preciso dizer, em primeiro lugar, que estamos falando de *usos* considerados comerciais, não os atores que estão usando a obra. Assim, pode ser que uma organização sem fins lucrativos faça um uso comercial da obra, enquanto uma organização com fins lucrativos pode fazer um uso não comercial de uma obra, a depender da atividade.

Se uma obra licenciada com uma condição NC for usada em combinação com outras obras para a criação de uma nova obra, essa nova obra não pode ser distribuída comercialmente. Assim, por exemplo, um artigo científico publicado com essa condição não pode ser incluído em um livro que seja vendido, mesmo que seja uma parte pequena desse livro.

Ao mesmo tempo, a condição NC não limita usos considerados livres pela lei. Assim, usar pequenos trechos da obra em obras novas sempre será permitido, mesmo que haja a limitação NC e que a obra nova seja distribuída comercialmente.

Muita gente usa a condição NC, procurando permitir apenas usos sem fins lucrativos. A comunidade de conhecimento livre desencoraja, no entanto, a utilização dessa limitação na maioria dos casos. É que o NãoComercial pode proibir mais coisas que o licenciante imagina, como, por exemplo, um livro feito por uma organização sem fins lucrativos, mas que seja vendido. Além disso, para fazer parte de importantes projetos colaborativos como os do universo Wiki, é preciso que a obra esteja licenciada com uma licença mais aberta.





ND Não Derivados

Quando essa condição é utilizada, só podem ser feitos usos da obra no original, sem derivações, transformações, adaptações ou modificações. Se você licencia um romance, por exemplo, você está permitindo o uso dele integralmente, mas não uma tradução, nem uma adaptação para filme, nem um uso com um final modificado.

SA Compartilha Igual

Obras derivadas criadas a partir da original devem sempre ser licenciadas sob a mesma licença por meio da qual a original foi licenciada. Se um autor publicou um livro com uma licença CC BY-SA 4.0, por exemplo, alguém que criar um audiolivro com base nele também deverá publicar esse audiolivro com uma licença CC BY-SA 4.0. É o que chamamos de efeito viral: uma nova obra na cadeia de compartilhamento e transformação tem também de usar a licença usada para a obra anterior, para que assim não ocorra o fechamento do conteúdo em uma fase subsequente da cadeia.

Não é sempre simples definir o que é considerado uma adaptação, mas um bom parâmetro é que a obra original seja usada como recurso para a criação de algo novo. Se a obra resultante não tem uma criação significativa nova a partir da anterior, é possível entender que estamos diante de uma reprodução ou cópia.

Atenção: para as licenças CC, usar uma obra musical em uma obra audiovisual (sincronização) é sempre considerado adaptação!

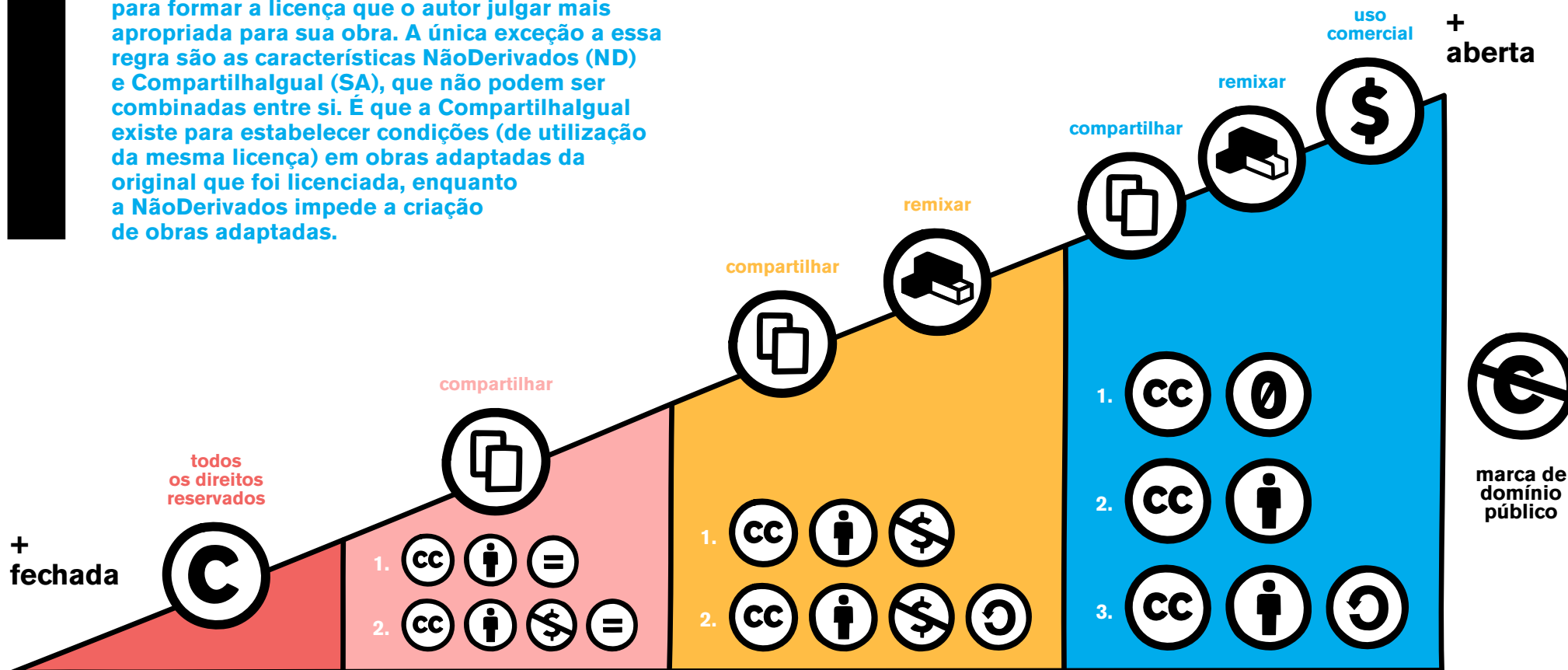
Atenção

É comum a preocupação de que licenciar de forma mais livre, permitindo usos derivados, vai causar problemas como plágio, ou que prejuízos podem vir da retirada de contexto da obra original. Essa preocupação não procede, já que as licenças que permitem a criação de obras derivadas da original exigem que os usos adaptados das obras venham sempre acompanhados da indicação de que adaptações foram feitas. Não fazer isso é uma violação da licença – do mesmo jeito que se apropriar de uma obra sem citar a autoria ou as modificações feitas é uma violação de direito autoral!

NãoDerivados e Compartilhavel [incompatibilidade]

As quatro características das licenças Creative Commons podem ser combinadas entre si para formar a licença que o autor julgar mais apropriada para sua obra. A única exceção a essa regra são as características NãoDerivados (ND) e Compartilhavel (SA), que não podem ser combinadas entre si. É que a Compartilhavel existe para estabelecer condições (de utilização da mesma licença) em obras adaptadas da original que foi licenciada, enquanto a NãoDerivados impede a criação de obras adaptadas.

As licenças Creative Commons consistem em recombinações das quatro características. O Creative Commons recomenda a adoção das licenças mais livres, que são as que mais cumprem o objetivo de compartilhamento da cultura e do conhecimento. Como as licenças são irrevogáveis, no entanto, é muito importante que quem licencia compreenda bem o que está licenciando. Veja as licenças, das mais fechadas às mais abertas:



Muito importante lembrar que as **licenças Creative Commons** não afastam as limitações e exceções, ou seja, os usos livres já permitidos pela lei. Assim, por exemplo, se você licencia uma música usando

a condição ND, ainda assim um pequeno trecho dela pode ser utilizado em uma obra audiovisual, porque a lei permite a utilização de pequenos trechos em obras novas, independente da finalidade da obra nova.

Marca de Domínio Público e CC0

Além das licenças, o Creative Commons também disponibiliza dois instrumentos importantes para os direitos autorais: a Marca de Domínio Público e o CC0.

A **Marca de Domínio Público** (*Public Domain Mark* ou PDM)

é um sinal distintivo que permite identificar facilmente que o período de proteção de uma obra já transcorreu, e que, portanto, ela já se encontra em domínio público. Ela é muito utilizada por instituições de memória como museus, bibliotecas e arquivos para divulgar obras de sua coleção e comunicar ao público que elas não são mais protegidas pelo direito autoral e podem ser livremente usadas.

Atenção: a PDM não serve para dedicar uma obra ao domínio público, mas somente para indicar que uma obra já se encontra em domínio público, por decorrência da lei.

CC0 é um instrumento jurídico por meio do qual uma pessoa dedica sua obra ao domínio público, renunciando a todos os direitos autorais sobre a obra, na medida do permitido por lei. Esse instrumento permite que se copie, modifique, distribua e execute a obra, inclusive para fins comerciais. No Brasil, como não é possível renunciar aos direitos morais de autor, é preciso sempre indicar a autoria da obra, mesmo que esteja em CC0. Isso não invalida a licença nem seu uso, inclusive porque o licenciamento se dá de forma global, e outros países podem permitir renúncias a direitos que o Brasil não permite.

Como licenciar usando CC

As **licenças Creative Commons** podem ser usadas para licenciar todos os tipos de obras protegidas pelo direito autoral – com exceção de *software*, como se verá adiante.

Quem pode licenciar uma obra é, a princípio, o autor ou a autora, ou os titulares dos direitos conexos.

Esses são considerados os titulares originários dos direitos sobre a obra. Se uma pessoa escreveu um livro, tirou uma foto ou pintou um quadro, geralmente apenas ela pode licenciar essa sua obra. A exceção são os casos em que a criação da obra tenha se dado em coautoria com outras pessoas ou no contexto de um contrato de transferência de direitos. No caso de mais de uma pessoa colaborar na criação de uma obra, todos que trabalharam nela são

a princípio coautores. Nesse caso, é preciso um acordo entre os coautores sobre licenciar sua obra usando **Creative Commons**.

Há muitos casos, porém, em que os autores não são mais os titulares de direitos sobre as obras, porque cederam esses direitos para terceiros – que podem ser pessoas físicas ou jurídicas. É o caso de alguém que foi contratado por uma organização para fazer um texto para um relatório, e cedeu os direitos patrimoniais de autor; pode ser o caso, também, de pessoas que criam obras em regime de contrato de trabalho (caso a cessão de direitos patrimoniais de autor esteja prevista). Nesses casos, são os titulares dos direitos patrimoniais de autor, pessoa física ou jurídica, que podem ou não licenciar a obra usando **Creative Commons**. A regra geral é: você só pode licenciar os direitos que detém.

Projetos institucionais que dependem de autorização de múltiplos autores

Uma universidade que quer que toda a produção de seus pesquisadores e professores seja licenciada em **Creative Commons**, ou um órgão público que quer que todas as produções que contrata sejam disponibilizadas também com essas licenças, precisa se certificar de que detém os direitos para isso, por meio dos instrumentos jurídicos adequados. É preciso estabelecer políticas e obter diretamente dos titulares de direitos a autorização adequada, expressa em um documento assinado, para licenciar as obras com uma **licença Creative Commons**. Planejamento e assessoria jurídica, nesses casos, são fundamentais!

As bases de dados também podem ser licenciadas usando **licenças Creative Commons**. Muitas leis de direito autoral de diversos países – inclusive a brasileira – conferem a proteção do direito autoral a bases de dados, se forem originais por sua seleção e disposição. As **licenças Creative Commons**, vale dizer, licenciam não somente a estrutura da base de dados (seleção e arranjo), mas também o conteúdo delas – então é preciso se certificar de que se detém direitos sobre tudo isso. Há outras licenças (não **Creative Commons**) que podem também se aplicar a bases de dados, com outras características.

>> [mais informações aqui](#)

Assim, todas as obras protegidas por direito autoral podem ser licenciadas usando **licenças Creative Commons**. Apesar disso, o **Creative Commons** não recomenda que elas sejam usadas para licenciar *softwares* e peças de *design*. Os *softwares* são protegidos pelo direito autoral, mas contam com regras próprias. A especificidade da proteção dos *softwares* torna as **licenças Creative Commons** inadequadas para seu licenciamento, mas há outras licenças que são frequentemente usadas para licenciar programas de computador (licenças de *Software Livre*, como a GPL, e as *Open Source Licenses*). Já as criações de *design* industrial são sujeitas a uma dupla proteção. Ao mesmo tempo que podem ser protegidas pelo direito autoral se forem a expressão da criatividade do autor, elas também podem ser protegidas enquanto desenho industrial (uma proteção diferente da de direito autoral). Para evitar desencontros entre essas duas formas de proteção, o **Creative Commons** não recomenda o uso de suas licenças para peças de *design* industrial.

Obras que podem ser licenciadas usando CC



Casos em que não se recomenda a utilização de CC



Que proteção eu tenho ao licenciar em CC?

Quando você licencia uma obra em Creative Commons, você tem todas as proteções que o direito autoral lhe concede, e pode fazer valer os termos da licença também no caso de violações.

Como você está utilizando um instrumento jurídico – a licença – para dar autorizações específicas, usos que não cumpram com as condições da licença são violações, e você pode se valer de medidas jurídicas – notificações extrajudiciais, ações judiciais etc. Recomenda-se, no entanto, no caso de violações, um primeiro contato com quem violou os direitos, já que a grande maioria dos problemas acaba se resolvendo assim. Afinal, é comum que as pessoas que estão violando a licença sequer saibam que estão. E, na nossa experiência, violações constituem apenas um ínfimo das situações em que as obras em CC são utilizadas!

Vale dizer também que o autor que escolheu licenciar sua obra em Creative Commons não corre o risco de ser responsabilizado pelo mau uso de sua obra por outras pessoas. Por exemplo, se um compositor escrever uma música e licenciá-la em CC, e um cineasta usar essa música em um filme que viole o direito autoral de terceiro, o compositor não poderá ser responsabilizado por essa violação.

Atenção, As licenças são irrevogáveis

As licenças Creative Commons são irrevogáveis. Uma vez que você licencie a obra com uma licença Creative Commons, você não pode voltar atrás. Mesmo que você resolva tornar o material indisponível, por exemplo no seu site ou em uma plataforma, alguém que tenha tido acesso ao material licenciado pode continuar utilizando sob os termos da licença. Essa é a única forma de as licenças serem realmente relevantes e darem uma segurança para quem utiliza – imagine se fosse possível revogar a licença, e alguém que tivesse acesso a um PDF tivesse de procurar saber se isso ocorreu? Por isso, compreenda bem as consequências do licenciamento em CC e da licença escolhida antes de licenciar.

Você pode alterar a licença adotada apenas para torná-la mais aberta. Por exemplo, se você publica uma obra usando uma licença CC-BY-NC 4.0, pode depois alterar a licença para CC-BY 4.0 – permitindo, portanto, usos comerciais. “Fechar” a licença, impedindo usos que antes eram permitidos, não é possível pelos termos das licenças.

Na prática: como licenciar usando CC?

É muito simples: basta indicar na própria obra, ou nas informações que a acompanham, a licença escolhida, com seu nome, versão, e o link para o texto jurídico. É bastante comum (e recomendado) usar os botões que identificam as licenças, e também um texto curto informando brevemente o que ela significa.

As licenças todas encontram-se aqui:

>> <https://br.creativecommons.net/licencas/>

Os botões e outras imagens encontram-se aqui:

>> <https://creativecommons.org/about/downloads/>

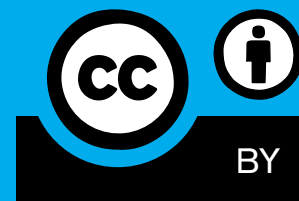
É possível, também, escolher a licença pelo “Chooser”, uma aplicação que indica a licença adequada a partir dos usos desejados, e ainda oferece um código HTML para você usar no seu website.

As aplicações e código HTML encontram-se aqui:

>> https://creativecommons.org/choose/?lang=pt_br

Não é necessário qualquer tipo de registro nem o pagamento de qualquer valor para utilizar as licenças – o uso realmente se dá somente pela indicação correta da licença. Por isso, o CC não tem um repositório central de todas as obras que estejam licenciadas em CC.

**Exemplo de indicação
correta e completa
da licença**



ESTA CARTILHA ESTÁ
LICENCIADA SOB UMA LICENÇA
CREATIVE COMMONS CC BY 4.0.

Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

TEXTO DA LICENÇA
https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

Qual versão das licenças eu uso?

É essencial indicar qual a versão das licenças se está usando. As licenças Creative Commons foram sendo aprimoradas desde a sua primeira versão e é a indicação da versão + o link do texto jurídico que apontam para as condições de licenciamento.

Embora todas as versões sejam válidas, recomendamos o uso das licenças 4.0, que são as mais modernas e que são também internacionais. Antes da 4.0, as licenças eram adaptadas nos diferentes países ao direito local. A experiência da comunidade no uso das licenças fez com que fosse possível elaborar uma única licença válida em todos os países – e as licenças são flexíveis o suficiente para acomodar as diferenças que existem nas leis de cada país, no seu uso local.

Desde o conjunto 4.0, portanto, as licenças são apenas traduzidas para diferentes línguas. A tradução para o português foi elaborada em parceria pelos Capítulos do Creative Commons no Brasil e em Portugal.

Como encontrar material em CC?

Assim como as autoridades nacionais não têm um registro de todas as obras protegidas por direito autoral, o **Creative Commons** não tem um repositório próprio de obras licenciadas usando suas licenças. No entanto, há diversos repositórios

que disponibilizam milhões de obras licenciadas sob **Creative Commons** e diversos mecanismos de busca permitem que se filtrem os resultados usando CC. Além disso, diversos museus, arquivos e bibliotecas disponibilizam seus acervos usando **licenças Creative Commons**.

Os buscadores permitem que se use as **licenças Creative Commons** como filtro para certos tipos de conteúdo.

Google imagens

www.google.com/imghp >>
Ferramentas >> Direitos de Uso >>
Licenças Creative Commons

Bing imagens

www.bing.com/images >>
Licenças >> Licença desejada
ou Domínio Público

Vídeos no DuckDuckGo

<https://duckduckgo.com/> >>
videos >> Todas as licenças
>> Licença Creative Commons

Busca do Creative Commons

<https://ccsearch.creativecommons.org/>

Europeana

(para museus, arquivos e bibliotecas)

<https://www.europeana.eu/pt/search> >> Posso usar isto? >>
escolher

Busca do Flickr (imagens)

<https://www.flickr.com/search/>
>> Selecionar Qualquer Licença >>
escolher

Busca da Photopin (imagens)

<http://photopin.com/> >> buscar
>> license type >> selecionar

Busca na SoundCloud

(músicas e sons)

<https://soundcloud.com/search/>
>> faixas >> ouvir para >>
selecionar

Busca na FreeSound

(músicas e sons)

<https://freesound.org/search/> >>
escolher licença na lateral

Busca na Free Music Archive

(músicas e sons)

<https://freemusicarchive.org/search>
>> license >> include license >>
escolher licença

Busca no Youtube (vídeos)

<https://www.youtube.com/> >> buscar por termo desejado >> filtro >> características >> Creative Commons

Busca no Vimeo (vídeos)

<https://vimeo.com/search> >> refinar resultados por >> mais >> licença >> selecionar licença

Projeto Gutenberg

(livros em domínio público)

<https://www.gutenberg.org/>

Internet Archive

(livros, vídeos, áudios e imagens em domínio público ou licenciados em Creative Commons)

<https://archive.org/> >> escolher tipo de arquivo no topo da página >> inserir termo de busca em "search this collection" >> clicar no arquivo desejado >> descer a página para verificar a licença do arquivo ou se está em domínio público

Wikimedia Commons

(imagens, sons, vídeos e textos em domínio público e licenciados em Creative Commons)

https://commons.wikimedia.org/wiki/Main_Page >> procurar >> selecionar arquivo desejado >> descer página para verificar que licença Creative Commons é usada ou se está em domínio público .

SciELO (artigos acadêmicos)

<https://scielo.org/pt>, todo o catálogo está em licença CC-BY 4.0

Plos (artigos acadêmicos)

<https://plos.org/>, todo o catálogo está em licença CC-BY 4.0

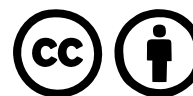
Em todos esses casos, é importante verificar qual licença CC está sendo usada na obra, para se assegurar que o uso se dê conforme os termos da licença.

Como usar material licenciado em CC?

O uso de uma obra licenciada usando **Creative Commons** deve se dar de acordo com as características da licença. Por isso, não basta identificar que uma obra está em **Creative Commons**: é muito importante saber que licença em específico está sendo usada naquela obra. Veja, na

página 13, os exemplos de como atribuir corretamente usando materiais licenciados em CC.

Como todas as licenças CC possuem a característica de atribuição, será sempre necessário indicar a autoria da obra usada. Idealmente, a atribuição da autoria da obra deve incluir três informações essenciais: a identificação do autor (que pode ser seu nome ou seu pseudônimo), o título da obra (se existir) e o tipo da licença CC aplicada na obra (que deve incluir tanto o nome da licença quanto a versão).



CC BY



CC BY-SA



CC BY-NC



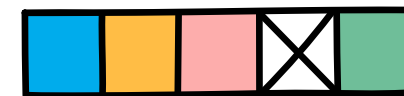
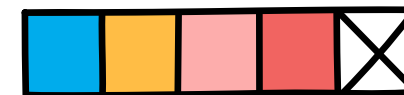
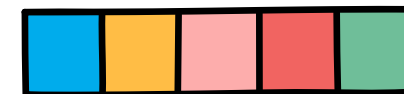
CC BY-ND



CC BY-NC-SA



CC BY-NC-ND



COPIAR E PUBLICAR
Você pode redistribuir (copiar, publicar, comunicar...)



ATRIBUIÇÃO REQUERIDA
Você precisa atribuir o trabalho original



USO COMERCIAL
Você pode usar o trabalho comercialmente



MODIFIQUE E ADAPTE
Você pode mudar ou adaptar o trabalho original



MUDAR LICENÇA
Você pode escolher o tipo de licença para o trabalho adaptado

3ª Parte

Uso institucional de



A adoção de licenças CC como política institucional tem se difundido em diversas organizações pelo mundo. No Brasil, muitas universidades adotam políticas de licenciamento em CC para as publicações acadêmicas, e muitos órgãos públicos também adotam licenças Creative Commons para suas produções. Centros de pesquisa, museus, arquivos e bibliotecas também têm adotado políticas de licenciamento de conteúdo em Creative Commons.

Essas organizações costumam adotar **licenças Creative Commons** como parte de sua política institucional por entender que isso vai ajudá-las a atingir seus objetivos. A adoção de **licenças Creative Commons** permite a essas organizações compartilhar suas produções com maior eficiência e de forma a gerar maior impacto social, auxiliando em objetivos como a divulgação do conhecimento, a promoção da cultura ou o incentivo às artes.

Para a adoção de **licenças Creative Commons** como política institucional, é importante que as organizações firmem acordos com os autores com que se relacionam. O autor sempre será uma pessoa física, mas o titular de direitos pode ser uma pessoa jurídica. Caso uma organização firme um acordo com potenciais autores para se tornar a titular dos direitos autorais de uma obra, ela poderá então licenciar essas obras em **Creative Commons**. Museus, por exemplo, podem adquirir a titularidade dos direitos sobre uma obra e então licenciá-la em **Creative Commons**. Muitos centros de pesquisa também incluem nos contratos com seus pesquisadores que a titularidade das produções geradas no contexto do vínculo de pesquisa será do centro, que poderá então licenciá-las em

Creative Commons.

Muitas universidades, por exemplo, adotam como política interna que os trabalhos de conclusão de curso, as dissertações de mestrado e as teses de doutorado deverão ser licenciadas em **Creative Commons** - e para isso reformam os editais de ingresso nos programas e os formulários de depósito desses trabalhos.

Revistas acadêmicas também costumam adotar política similar, condicionando a publicação do artigo ao seu licenciamento em **Creative Commons** pelo autor.

Texto

Mariana G. Valente e André Houang

Revisão

Sérgio Branco, Leonardo Foletto e Pedro Lana

Projeto gráfico e Ilustrações

Gabriela Rocha

**Equipe CC Brasil 2020**

Mariana G. Valente

Coordenadora Brasil

Leonardo Foletto

**Representante
no Conselho Global**

Juliana Monteiro

**Coordenadora para
Assuntos de OpenGLAM
(instituições de memória)**

Giovanna Fontenelle

**Coordenadora de
Colaboração e Projetos Wiki**

Chico Venâncio

**Coordenador
de Governo Aberto**

André Houang

**Coordenador da Reforma
da Lei de Direitos Autorais**

Ficha técnica



Este trabalho foi realizado com o financiamento do Community Activities Fund (CAF), do Creative Commons.



Esta cartilha está licenciada sob uma licença Creative Commons CC BY 4.0.

Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuíam o devido crédito pela criação original.

Texto da licença
https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR

